

**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF**

**CNPJ – 33.541.368/0001-16**

**COMPANHIA ABERTA.**

**NIRE – 2630004250-9**

**ATA DA 73.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS,  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 26 de abril de 2021, às 9h00, horário de Recife-PE, na Sede Social da *Companhia*, situada à Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Edifício André Falcão, no Bairro de San Martin, nesta Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. A Assembleia utilizou, também, videoconferência.

**2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das Sociedades por Ações”), nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2021, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, nas páginas 9, 23 e 21, respectivamente, no Diário de Pernambuco, nas páginas 19, 17 e 21, respectivamente, na Folha de Pernambuco, nas páginas 7, 3 e 22, respectivamente, e no Jornal do Commercio, nas páginas 9, 13 e 5, respectivamente.

**3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:**

**3.1 Edital de Convocação.** Além do disposto no item 2 acima, o edital de convocação e a Proposta da Administração foram também publicados e divulgados nos websites da Companhia ([www.chesf.gov.br/relainvest/Pages/AtasEditais/Assembleias.aspx](http://www.chesf.gov.br/relainvest/Pages/AtasEditais/Assembleias.aspx)) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

**3.2 Aviso aos Acionistas.** O Aviso aos Acionistas, a que se refere o *Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76*, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nos dias 26, 27 e 30 de março de 2021, nas páginas 11, 23 e 35, respectivamente, no Jornal do Commercio nos dias 26, 27 e 28 de março de 2021, nas páginas 14, 9 e 26, respectivamente, e no Diário de Pernambuco nos dias 26, 27 e 29 de março de 2021, nas páginas 10, 23 e 5, respectivamente, e na Folha de Pernambuco nos dias 26, 27 e 29 de março de 2021, nas páginas 6, 20 e 10, respectivamente.

**3.3 Demonstrações Financeiras & Relatório da Administração referentes ao Exercício 2020.** Foram publicados, no dia 16 de abril de 2021, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, nas páginas 21 a 61, no Diário de Pernambuco, na página 7, na Folha de Pernambuco, nas páginas 8 a 40, e no Jornal do Commercio, na página 3.

**4. PRESENÇA:** Pelas assinaturas lançadas no *Livro de Presença de Acionistas*, ficou comprovada a existência de *quorum* legal, registrando-se a presença do Acionista Majoritário, *Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras*, titular da totalidade das ações com direito a voto, representado, neste ato, pelo Sr. *Pablo de Albuquerque Baracho*, Identidade OAB/PE nº 21.580 e CPF/MF nº 028.867.244-59. Presentes também, para esclarecimentos e apoio à mesa: Sr. *Hélio Mourinho Garcia Junior*, Presidente do Conselho Fiscal da *Chesf*, por videoconferência; Sr. *Jenner Guimarães do Rêgo*, Diretor Financeiro; Sr. *José Henrique Mendes de Oliveira*, Superintendente de Contabilidade; Sr. *Felipe Villela Dias*, por videoconferência, Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE da *Chesf*, em atendimento ao que estabelece o art. 31-B, §2º, II, da Instrução Normativa CVM 308/99, com alterações introduzidas

APL.

pelas Instruções CVM 509/2011, 545/2014, 591/2017, 609/2019 e 611/2019; e Sr. *Vinicius Ferreira Britto Rêgo*, CPF nº 929.336.105-15, RG nº 0708506402 SSP/BA, por videoconferência, representante do *Auditor Independente “PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes”*, os quais se declararam habilitados a responder a *pedidos de informações* que, acerca da matéria constante da *Ordem do Dia*, relativamente a esta *Assembleia (73.ªAGO)*, vierem a ser formulados pelos Acionistas. É registrada ainda a presença do seguinte Acionista Preferencialista: *Antonio Carlos Reis de Souza*.

**5. MESA:** De acordo com o *Artigo 128 da Lei nº 6.404/76*, de 15.12.1976, e com o § 1º do *Artigo 9.º do Estatuto Social da Companhia*, os acionistas presentes escolheram: (i) para a Presidência da Mesa Diretora dos trabalhos, o representante do Acionista Majoritário *Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras*, Sr. *Pablo de Albuquerque Baracho*; e (ii) para atuar como Secretário, o Acionista Preferencialista *Antonio Carlos Reis de Souza*.

**6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: *1. Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2020. 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. 3. Eleger os Membros do Conselho Fiscal e os respectivos Suplentes. 4. Eleger os Membros do Conselho de Administração. 5. Fixar a Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e dos Administradores da Companhia.*

**7. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e, sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas, foi aprovado pelos acionistas presentes que a ata seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o parágrafo primeiro do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. Após exame e discussão dos assuntos da ordem do dia, conforme o disposto no edital de convocação, foi deliberado o que segue, de acordo com a Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras nº RES-261/2021, de 22 de abril de 2021:

**7.1 Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2020.**

“Aprovar as Contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2020”.

**7.2 Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.**

“Aprovar a proposta de destinação do resultado do Exercício Social de 2020”.

**7.3 Eleger os Membros do Conselho Fiscal e os respectivos Suplentes.**

“Propor e neles votar para compor o Conselho Fiscal, com prazo de atuação de 2 (dois) anos, com início na Assembleia Geral Ordinária de 2021 até a Assembleia Geral Ordinária de 2023:

- **Indicados pela Eletrobras:** votar pela extensão do prazo de atuação do Sr. **Felipe Baptista da Silva** (titular), tendo em vista que o processo de indicação está em andamento, votar pela eleição da Sr.ª **Paula Prado Rodrigues Couto** (suplente);

- **Indicados pelo Ministério de Minas e Energia – MME:** votar pela recondução dos Srs. **Hélio Mourinho Garcia Junior** (titular) e **Jairez Elói de Souza Paulista** (suplente);

ALM.  


- **Indicados pelo Ministério da Economia – ME:** votar pela extensão do prazo de atuação dos **Srs. Henrique Alves Santos** (titular) e **Lucas Vieira Matias** (suplente), tendo em vista que o processo de indicação está em andamento.”

#### **7.4. Eleger os Membros do Conselho de Administração.**

“Propor e neles votar para compor o Conselho de Administração, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, com início na Assembleia Geral Ordinária de 2021 até a Assembleia Geral Ordinária de 2023:

- **Indicados da Eletrobras:** votar pela recondução do **Sr. Fábio Lopes Alves**, votar pela extensão do prazo de gestão da **Sr.ª Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta**, tendo em vista que o processo de indicação está em andamento. A **Sr.ª Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta** será a Presidente do Conselho de Administração, votar pela eleição do **Sr. Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira**, que será o substituto do Presidente do Conselho de Administração, conforme art. 19, § 11 do Estatuto Social da Chesf;

- **Membros Independentes:** votar pela recondução do **Sr. Luiz Roberto Bezerra**, votar pela extensão do prazo de gestão do **Sr. Renê Sanda**, tendo em vista que o processo de indicação está em andamento;

- **Indicado do Ministério da Economia – ME:** votar pela recondução do **Sr. Fabio Malina Losso**;

- **Representante dos empregados:** designar o **Sr. Lourinaldo Ferreira de Santana**, escolhido dentre os empregados ativos da Companhia, pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela empresa em conjunto com as entidades sindicais que os representem, conforme a Lei nº 12.353, de 28.12.2010 e carta da CHESF CE-PR-029/2021, de 10 de março de 2021, que homologou o resultado final da eleição, para o mandato de 2 (dois) anos, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária de 2023.”

#### **7.5 Fixar a Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e dos Administradores da Companhia.**

“Propor e votar na remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos Administradores da Companhia, conforme Ofício SEI nº 97697/2021/ME, de 19 de abril de 2021, e Nota Técnica SEI nº 16311/2021/ME, nos termos constantes do parágrafo 15:

- a. fixar em até R\$ 7.345.683,81 o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;
- b. fixar em até R\$ 198.536,19 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;
- c. fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- d. recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea “a” e “b”;
- e. vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que,

ARPL .  


eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base;

f. vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/1976, art. 152;

g. caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;

h. esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;

i. caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST;

j. condicionar o pagamento da rubrica “Quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;

k. esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;

l. condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos Diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST;

m. aplicar, se for o caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2020, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente;

n. condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/1988 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001.”

**8. QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL ELEITOS:** De acordo com o disposto no Parágrafo 1.º do Artigo 146 da Lei nº 6.404/76, a qualificação de cada um dos eleitos e daqueles que tiveram o mandato estendido, para o Mandato que se inicia nesta AGO e se estende até a AGO de 2023, fica, a seguir, registrada.

#### **8.1 Qualificação dos membros do Conselho Fiscal.**

(i) **Sr. Felipe Baptista da Silva**, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro/RJ, graduado em Relações Internacionais pela Universidade Estácio de Sá - RJ, com MBA em Gestão de Comércio Exterior e Negócios Internacionais pela Fundação Getúlio Vargas – RJ, MBA Executivo em Negócios Financeiros pelo IBMEC – RJ, Curso de Extensão em Normas Internacionais de Contabilidade para Gestores pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – SP e participou do The Minerva Program, pela George Washington University School of



Business, em Washington, DC–USA, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – R.G. nº 12.434.439-1 Detran/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 089.079.457-05, residente e domiciliado na Estrada dos Três dos Rios, nº 1395, apt. 604, Bloco 3, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.745-004.

(ii) Sr.<sup>a</sup> **Paula Prado Rodrigues Couto**, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, graduada em direito pela PUC/RJ, com pós graduação em finanças pela COPPEAD/UFRJ e em Direito Empresarial, pela FGV/RJ e especialização em Direito Societário e Mercado de Capitais, pela FGV/RJ, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral – R.G. nº 134 348 – OAB/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 089822337-76, residente e domiciliada na Rua Cesar Lattes 260/bl2/502, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.793-329.

(iii) Sr. **Helio Mourinho Garcia Junior**, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro/RJ, Oficial da Reserva da Marinha do Brasil, portador da Carteira de Identidade nº 306.919 – Marinha, NIP 76.1028-15, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 434.241.047-87, residente à Avenida Ataulfo de Paiva, 900, apt. 403, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.440-035;

(iv) Sr. **Jairez Elói de Souza Paulista**, brasileiro, casado, natural de Patos de Minas / MG, Administrador de Empresas – Ciências Exatas, Sociais e Administrativas de Brasília, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – RG nº 283.847 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 059.622.001-44, residente e domiciliado à CAS, Chácara 122, Lote 01A, Taguatinga / DF, CEP 72.110-600;

(v) Sr. **Henrique Alves Santos**, brasileiro, casado, natural de Montes Claros/MG, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº M8028583 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 039.456.686-62, residente à SQSW 305, Bloco A – apt. 410, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-421.

(vi) Sr. **Lucas Vieira Matias**, brasileiro, casado, natural de Campinas/SP, Bacharel em Ciências Econômicas, portador da Carteira de Identidade nº 33.289.572-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 219.814.758-00, residente à SQSW 305, Bloco A – apt. 606, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-421.

## **8.2 Qualificação dos membros do Conselho de Administração.**

(i) Sr. **Fábio Lopes Alves**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral nº 797.227, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 046.886.784-87, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 2294, apt. 801, Boa Viagem – Recife/PE, CEP 51.020-000;

(ii) Sr.<sup>a</sup> **Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta**, brasileira, casada, natural de Recife, Administradora de Empresas, portadora da Carteira de Identidade de Registro Geral – R.G. nº 2.130.511, SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 590.604.504-00, residente e domiciliada à Rua Vinícius de Moraes, 280, apt. 201, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.411-010;

(iii) Sr. **Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira**, brasileiro, casado, natural de Rio



de Janeiro / RJ, graduado em Matemática (Modalidade Informática) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e mestrado em Administração de Empresas pela PUC-RJ, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – R.G. nº 06241634-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 844.097.89791, residente e domiciliado em Rua Honório de Barros 41/303 – Flamengo – Rio de Janeiro – CEP 22.250-120.

(iv) Sr. **Luiz Roberto Bezerra**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 03.574.651-0, expedida pela Diretoria de Identificação Civil do DETRAN/RJ em 23/05/2014, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 463.821.437-15, residente e domiciliado na Rua Souza Lima, 345, apt. 501, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.081-010;

(v) Sr. **Renê Sanda**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 11583184-8, expedida pelo SSP SP em 24/03/2012, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 050.142.628-05, residente e domiciliado na Rua Fradique Coutinho, 238, apt. 41, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.416-000;

(vi) Sr. **Fabio Malina Losso**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade de Registro Geral nº 5.797.964-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 015.713.439-38, residente e domiciliado na Rua Barão do Serro Azul, 395, 3º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-180;

(vii) Sr. **Lourinaldo Ferreira de Santana**, brasileiro, casado, natural de Recife/PE, graduado em Administração de Empresas, pela Autarquia Educacional do vale do São Francisco – Faculdade de Ciências da Administração de Petrolina, com especialização – MBA - Gestão Estratégicas de Negócios, pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná e MBA – Gestão para Excelência, pela Faculdade de Tecnologia Senai – Florianópolis. Portador da Carteira de Identidade de Registro Geral – R.G. nº 2.037.320 SSP-PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 352.228.734-49, residente e domiciliado na Av. João Pernambuco, nº 800, Casa – 251 – Petrolina/PE, CEP 56.332-710.

**9. ENCERRAMENTO:** Não tendo havido qualquer outro pronunciamento e estando, assim, aprovados os votos auferidos pelo Acionista Majoritário, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, interrompendo a *Reunião* pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Mesa Diretora, Acionista Majoritário, e por mim, Secretário, todos presentes.

Recife, 26 de abril de 2021.

  
**Pablo de Albuquerque Baracho**  
pela *Eletrabras*, Acionista Majoritário  
e Presidente da Mesa Diretora

  
**Antonio Carlos Reis de Souza**  
Acionista e Secretário